



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE
SETOR DE CONTRATOS

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001-03/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J. sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, Centro, cidade de São Luiz do Quitunde, Estado de Alagoas, neste ato representada pela Prefeita, Senhora **Fernanda Maria Silva Cavalcanti de Oliveira**, brasileira, alagoana, inscrito no C.P.F. sob o nº 053.496.814-78 e RG sob nº 202001097835 SSP/AL, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: ITYHY CONSULTORIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.502.402/0001-57, representada neste ato pelo Sr. **NELSON CALZAVARA DE ARAÚJO**, inscrito no CPF sob nº 567.640.224-53.

Tendo em vista o que consta no Contrato nº 001-03/2021, oriundo do Pregão Eletrônico e Ata de Registro de Preços de nº 025/2020, tem, entre si, ajustado o 1º TERMO ADITIVO, cujo objeto é prestação de **SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRONTUÁRIOS ELETRÔNICOS**, em atendimento às necessidades das Secretaria Municipal de Saúde de São Luís do Quitunde, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, pelas cláusulas seguintes:

FUNDAMENTO LEGAL: Considerações do artigo 57, parágrafo 1º, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e das seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente termo, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da **CONTRATANTE** na classificação abaixo:

UO: 0010 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Funcional Programática: 0010.10.122.0003.2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Funcional Programática:

(4)



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE
SETOR DE CONTRATOS

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

0011.10.301.0003.6001 - Manutenção das Atividades de Atenção Básica - PAB;
Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE: Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato originário nº 001-03/2021.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma, assinaram as partes.

São Luis do Quitunde, 10 de Março de 2022.


Fernanda Maria Silva Cavalcanti de Oliveira
Prefeita

ITYHY CONSULTORIA
LTDA:015024020001
57

Assinado de forma digital por ITYHY CONSULTORIA
LTDA:01502402000157
DN: c=BR, st=PB, I=JOAO PESSOA, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR COPIAR DIGITAL,
ou=Videoconferencia, ou=17072702000183,
cn=ITYHY CONSULTORIA LTDA:01502402000157
Dados: 2022.03.10 15:07:51 -03'00'

ITYHY CONSULTORIA EIRELI
Contratada